



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa integrante do planejamento da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade analisar e fundamentar a solução mais adequada para atendimento ao objeto definido no âmbito da Consulta Popular, referente ao Convênio FPE nº 1591/2023 – Equipamentos Agroindústria.

A contratação tem como objeto a aquisição de equipamentos destinados ao apoio e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Agricultura Familiar do Município de Jóia/RS, contemplando especificamente, 01 (um) Processador de Alimentos e 02 (dois) Fornos a Gás, conforme previsto no instrumento de repasse.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural necessita da elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão da não entrega dos equipamentos especificados no processo licitatório pela empresa vencedora do certame, impossibilitando o atendimento integral da demanda inicialmente prevista.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a solução mais adequada para a aquisição de 01 (um) Processador de Alimentos e 02 (dois) Fornos a Gás, em atendimento a Consulta Popular – Convênio FPE nº 1591/2023 - Equipamentos Agroindústria, em razão da não entrega dos equipamentos especificados no primeiro processo licitatório pela empresa vencedora do certame.

1.2 Serão atendidas 3 (três) agroindústrias:

1.2.1 Agroindústria Frutos do Campo que tem como responsável Silvio Luciano dos Santos, registrada no CPF:991.824.590-53, Inscrição Estadual: 23911012234, localizada no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Assentamento Simon Bolívar, Interior- Jóiá. Será beneficiada com 01 (um) Processador de Alimentos;

1.2.2 Associação Coletivo Mãe Terra CNPJ: 13.848.101/0001-69, tem como presidente Marilese Calonego localizada no Assentamento Rondinha, Interior- Jóiá. Será beneficiada com 01 (um) forno;

1.2.3 Agroindústria Senhorinha que tem como responsável Flademir Mateus da Silva, localizada no Assentamento Simon Bolívar, Interior- Jóiá; será beneficiada com 01 (um) forno;

1.3 Os quantitativos foram definidos no plano de trabalho feito no ano de 2025, baseado em levantamento feito nas agroindústrias familiares do Município, levando em consideração a necessidade de equipamentos para sua demanda de produção.

1.4 Com a aquisição destes eletrodomésticos os benefícios a serem alcançados serão: a redução de perdas, a melhoria da qualidade do produto final e aumento de renda da família rural.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, estando devidamente alinhada ao planejamento das contratações da Administração e às necessidades institucionais do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2 Para aquisição dos equipamentos, é fundamental atender a certos requisitos que garantam a aquisição de eletrodomésticos adequados e eficientes para as necessidades das agroindústrias familiares do município.

3.2.1 os eletrodomésticos devem possuir especificações técnicas compatíveis com a descrição técnica exigida, assegurando que atenda às exigências de desempenho e durabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.2.2 é necessário que estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, garantindo a proteção dos operadores e a operação segura.

3.2.3 Os eletrodomésticos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

3.3 Entrega

3.3.1 O fornecimento ocorrerá, preferencialmente, em entrega única;

3.3.2 A entrega deverá ocorrer no endereço do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal localizado na Rua. Brasilina Terra, 53, 98180-000 de Jóiá- RS, incluindo, quando necessário, descarga, montagem, instalação no endereço indicado pela Secretaria, testes de funcionamento e orientação básica, se necessário treinamento aos funcionários, quanto à operação dos equipamentos. No ato da entrega deverá ser feita a conferência de notas fiscais, manual de operação, certificado de garantia e objetos.

3.3.3 Após o recebimento provisório, será realizada inspeção técnica, testes de funcionamento e verificação do atendimento integral as especificações do contrato, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição do equipamento no prazo estabelecido .

3.3.4 Os fornecedores terão prazo de até 30 dias consecutivos (após envio da Autorização de Compras) para efetuar a entrega dos itens. As Autorizações de Compras serão encaminhadas ao e-mail indicado no momento do cadastro da proposta.

3.4 Garantia e Assistência Técnica

3.4.1 Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para a Administração, os reparos, substituições de peças ou troca do equipamento quando o defeito não puder ser sanado em prazo razoável.

3.4.2 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

3.4.3 Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia, com atendimento para diagnóstico, manutenção preventiva e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças, componentes e mão de obra, sem ônus para a Administração. O atendimento deverá ocorrer sem custo extra, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, com solução do problema em prazo compatível com a complexidade do reparo, assegurando a plena operacionalidade do processador de alimentos e do forno a gás.

3.5 Prazo de Execução

3.5.1 A contratação possui natureza de fornecimento de bens, não caracterizando serviço contínuo. A execução será concluída com a entrega, instalação (quando necessária), testes de funcionamento e recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento e aptos para utilização imediata após o recebimento definitivo pelo setor de Almoxarifado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi estabelecida com base na necessidade de reposição dos equipamentos previstos no Convênio FPE nº 1591/2023 – Equipamentos Agroindústria, oriundo da Consulta Popular, considerando que os equipamentos especificados não foram entregues no primeiro processo licitatório pela empresa vencedora do certame.

4.1.2 Tabela 1. Itens, quantidades e descrição dos objetos

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto
1	01	Unid.	Processador de alimentos em inox Capacidade operacional: 07 discos de corte Potência: mínimo 0,5 cv. Voltagem: 220 V ou bivolt
2	02	Unid.	Forno a gás Capacidade operacional: 05 esteiras Voltagem: 220V ou bivolt

4.2 Assim, conclui-se que os quantitativos estimados são suficientes para atender de forma adequada à demanda prevista, observando os princípios do planejamento, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando que a empresa vencedora da licitação não realizou a entrega de dois produtos (processador de alimentos e forno a gás) objetos deste ETP, tornou-se necessária a realização de novo levantamento de mercado feita em Janeiro de 2025, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos preços praticados e subsidiar a continuidade da contratação para o Convenio FPE nº 1591/2023.

5.2 Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

5.3 Solução 1 – Aquisição de novos equipamentos por meio de contratação de fornecedor especializado

5.3.1 Consiste na aquisição de **processador de alimentos e forno a gás**, novos e de primeiro uso, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para cozinha, observadas as especificações, capacidades, características técnicas, condições de garantia e demais requisitos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

5.3.2 Essa solução permite a reposição dos itens não entregues na contratação anterior, assegurando a continuidade da finalidade prevista no Convênio FPE nº 1591/2023. O preço estimado deverá ser obtido mediante pesquisa de preços, considerando fontes idôneas e suficientes para refletir os valores praticados no mercado no momento da contratação.

5.4 Solução 2 – Aquisição de equipamentos de características equivalentes, com ampliação das alternativas de fornecedores e marcas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

5.4.1 Consiste na aquisição de equipamentos que atendam integralmente às necessidades funcionais, sem vinculação a marca ou modelo específico, admitindo-se diferentes fabricantes e configurações disponíveis no mercado, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com a utilização pretendida.

5.4.2 Essa alternativa amplia a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e evitando o direcionamento da contratação para determinado fabricante ou modelo. O preço estimado também deverá ser definido a partir de pesquisa de mercado atualizada.

5.5 Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que A **Solução 1** que apresenta como característica a contratação de fornecedor especializado para fornecimento dos equipamentos é a mais viável, pois proporciona maior objetividade na definição do objeto e facilita a gestão da aquisição, especialmente quanto à garantia, entrega e assistência técnica.

5.6 Conclusão do levantamento de mercado: diante da necessidade de reposição dos dois equipamentos não entregues — processador de alimentos e forno a gás —, deverá ser realizada pesquisa de preços, abrangendo diferentes fornecedores e produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura. A solução deverá ser estabelecida com base na análise conjunta de preço, qualidade, durabilidade, garantia, assistência técnica, custos de utilização e demais fatores relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos, buscando-se assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços atualmente praticados e a adequada aplicação dos recursos vinculados ao **Convênio FPE nº 1591/2023**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor dos eletrodomésticos foi obtida por meio do cálculo da média dos valores apresentados por três fornecedores, conforme os orçamentos que compõem o processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

6.2 Em atendimento ao art. 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, justificamos a utilização da pesquisa direta com fornecedores como base para a composição do preço estimado, em virtude de:

6.2.1 Inviabilidade de Parâmetros Prioritários: Quando foram orçados os equipamentos não foi feita consulta ao sistema Licitacon, por escolha de quem cadastrou o Convênio FPE nº 1591/2023 - Equipamentos Agroindústria, na Consulta Popular.

6.2.3 Critérios de Escolha: Os fornecedores foram selecionados por serem especialistas no ramo de eletrodomésticos, por manterem estrutura operacional compatível com a demanda desta Secretaria e por atuarem na região;

6.3 Diante do exposto, considera-se que o conjunto das propostas obtidas oferece uma amostragem fidedigna dos preços de mercado, garantindo a ampla competitividade.

6.3.1 Tabela 2. Descrição e valores dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
1	01	Unid.	Processador de alimentos em inox Capacidade operacional: 07 discos de corte Potência: mínimo 0,5 cv. Voltagem: 220 V ou bivolt	R\$ 7.026,66	R\$ 7.026,66
2	02	Unid.	Forno a gás Capacidade operacional: 05 esteiras Voltagem: 220V ou bivolt	R\$ 6.761,33	R\$ 13.522,66
					TOTAL: R\$ 20.549,32

6.4 O custo total estimado da contratação é de até R\$ 20.549,32 (vinte mil, quinhentos e quarenta e nove com trinta e dois centavos), conforme custos unitários apresentados nos Orçamentos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prefeitura Municipal de Jóiá – CNPJ: 89.650.121/0001-92

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

7.1 Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa para a contratação consiste na **aquisição de equipamentos** de processamento térmico e mecânico destinados à estruturação e ao fortalecimento da infraestrutura produtiva de agroindústrias, compreendendo forno a gás e processador de alimentos, por apresentarem características adequadas às necessidades de processamento, preparo e transformação de produtos agroindustriais, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva, melhoria da qualidade dos produtos e maior eficiência dos processos.

7.2 A solução contempla a aquisição de **forno a gás**, confeccionado em aço inoxidável, com controle preciso de temperatura e capacidade operacional para 05 (cinco) esteiras, com alimentação elétrica de 220 V ou bivolt, devendo o equipamento apresentar estrutura adequada ao uso contínuo em ambiente produtivo, facilidade de higienização, resistência e segurança operacional.

7.3 Também integra a solução a aquisição de **processador de alimentos**, confeccionado em aço inoxidável e de alta performance, destinado às operações de corte, moagem e/ou trituração, com capacidade operacional para 07 (sete) discos de corte, potência mínima de 0,5 cv e alimentação elétrica de 220 V ou bivolt. O equipamento deverá ser dotado de dispositivos e sistemas de segurança compatíveis com as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente os requisitos aplicáveis da NR-12, de modo a proporcionar condições adequadas de segurança aos operadores.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Em atendimento ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que o objeto referente a forno a gás e processador de alimentos é composto por itens tecnicamente divisíveis, uma vez que cada equipamento possui funcionalidade própria, especificações independentes e pode ser fornecido separadamente por diferentes fornecedores, sem comprometer a eficiência ou a finalidade da contratação.

8.2 Possibilitando assim maior competitividade entre fornecedores, obtenção de melhores preços e ampliação da participação de empresas especializadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação tem como objetivo fortalecer as agroindústrias familiares do município, promovendo sustentabilidade, modernização e eficiência produtiva. A aquisição de eletrodomésticos modernos permitirá maior agilidade, segurança e qualidade na execução das atividades, além de reduzir o consumo de energia e recursos naturais.

9.2 A iniciativa contribuirá para o aumento da produtividade e da renda dos pequenos produtores, melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida das comunidades rurais, além de incentivar a permanência das famílias no campo. Dessa forma, representa uma ação de desenvolvimento sustentável, fortalecimento da economia rural e modernização da gestão pública municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento da entrega dos eletrodomésticos solicitados. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal nº 5.832/2025 e na Portaria nº 11.927/2025, que designa fiscais específicos para cada contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os eletrodomésticos, como o forno e o multiprocessador, geram impactos ambientais significativos ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte final. Os principais impactos estão relacionados ao consumo de recursos naturais, uso de energia e a geração de resíduos tóxicos.

12.2 Resumo dos Principais Impactos:

12.2.1 Emissão de GEE (mudanças climáticas).

12.2.2 Esgotamento de recursos naturais.

12.2.3 Poluição do ar, solo e água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

12.2.4 Contaminação por metais pesados e substâncias tóxicas.

12.3 A mitigação dos impactos ambientais descritos exige uma abordagem multifatorial, envolvendo ações individuais, corporativas e políticas públicas. Soluções baseadas na natureza, transição energética e economia circular são os pilares centrais.

12.4 Em resumo a adoção da Política dos 5Rs (Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Repensar, Recusar), investimentos em inovação sustentável (captura de carbono) e suporte a produtores locais e agroecológicos irá reduzir os possíveis impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação destinada a aquisição de equipamentos para agroindústrias familiares do município, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, sendo adequada para atender à necessidade identificada.

13.2 Recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. RESPONSÁVEIS

Natani da Silva Teixeira
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2320-5

Jair Luiz Callai Bazzan
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente, e Desenvolvimento Rural

Viabilidade e deferimento da autoridade superior:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas.

Jóia - RS, 24 de agosto de 2026

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Jóia